



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2015, DE 22/05/2015

"Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 9% (nove por cento) aos funcionários do Poder Executivo Municipal, incidindo sobre seus atuais vencimentos básicos, a partir do mês em que a presente lei complementar for aprovada, em conformidade com os anexos I, II e III que a integram.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2015.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS**